



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - UNEMAT-PRO-2025/09647

Processo Administrativo: UNEMAT-PRO-2025/09647

Órgão: UNEMAT

Número da Unidade Orçamentária: 13 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI

Unidade Administrativa Demandante: Assessoria de Unidade Regionalizada Administrativa - CAC - Cáceres

Responsável: Andernice dos Santos Zanetti

Objeto: Concessão Administrativa de Uso de Espaço Físico, a título oneroso, para empresa especializada na exploração de serviços de Lanchonete/Cantina, voltada ao fornecimento de lanches e refeições, nas dependências da UNEMAT Campus Jane Vanini.

Fundamentação Legal: Lei 14.133/21

Classificação do objeto: Concessão Administrativa de Uso de Espaço Físico, a título oneroso.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

I. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la no mercado, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

II. OBJETO DO ESTUDO E ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Concessão administrativa de uso de espaço físico, a título oneroso para disponibilização de cantina/lanchonete para oferecer produtos de qualidade e cardápio diversificado, com opções de lanches para atender a comunidade acadêmica.

HASH: a0e5f77cf15c3b59d4338782678bb909411bc9008ab1971f76447db0088ba026a. Documento assinado digitalmente, válido em <https://equipes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GYE7-GJB-E-CJK-X-2TG-D>. Assinado por: ANDERNICE DOS SANTOS ZANETTI em 22/05/2025. Jungado em 05/08/2025 12:11:41 por SAMUEL LONGO.



UNEMATCAP202543462A



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - ASSESSOR ESPECIAL II / REITORIA-LICITACAO - 05/08/2025 às 12:18:11.
Documento Nº: 29273438-961 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29273438-961>

SIGA



III. LOCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

A execução do objeto decorrente da necessidade de contratação ocorrerá no seguinte endereço: Avenida Santos Dumont S/Nº, Santos Dumont - Cidade Universitária Cáceres-MT, CEP 78.2011-260, Campus Universitário Jane Vanini - UNEMAT, no Espaço de Convivência.

IV. NATUREZA E FINALIDADE DO OBJETO CONTRATUAL

Trata-se de contratação de **Concessão Administrativa de Uso de Espaço Físico, a título oneroso**, destinado à prestação de serviço de lanchonete/cantina, tendo como finalidade, atender as demandas do Campus Universitário Jane Vanini, para que dentro do seu espaço, a comunidade acadêmica possa fazer refeições rápidas e lanches, sem interromper por muito tempo a realização de suas atividades.

V. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO DESTE DOCUMENTO

As informações contidas no presente estudo poderão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas na forma da Lei nº 12.527/2011.

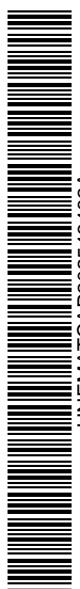
1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: a área requisitante informou a necessidade de contratação por meio de concessão Administrativa de Uso de Espaço Físico, a título oneroso, destinado à prestação de serviço de lanchonete/cantina. Justifica-se a presente contratação considerando:

* A Unidade Cidade Universitária do Campus Jane Vanini, possui um espaço próprio construído especificamente para funcionamento de lanchonete/cantina, que não pode ser utilizado para outro fim, e, portanto, deve ser destinado a possibilitar o atendimento dos discentes e servidores em seu horário de alimentação.

* A UNEMAT Campus Jane Vanini - Unicidade Cidade Universitária conta com cursos de graduação, pós graduação stricto sensu e prédio da gestão. Ou seja, boa parte dos discentes e servidores ficam integralmente na unidade Cidade Universitária, e a unidade não possuir lanchonete ou restaurante que forneça almoço e lanches (voltados prioritariamente aos discentes), a comunidade acadêmica fica sem acesso a outros pontos de refeições próximos, o que gera a necessidade de outra opção para refeições durante o período de funcionamento.

HASH: a05f77cf15c3b59dd439878267ab99411bc9008b197176447db0088ba026a. Documento assinado digitalmente, válido em https://equipes.seplag.mt.gov.br/flowbee-public/#/validar/GYE7-G-JBE-CKJX-2TGd. Assinado por: ANDERNICE DOS SANTOS ZANETTI em 22/05/2025. Jungado em 05/08/2025 12:11:41 por SAMUEL LONGO.
22/05/2025, REINALDO NORBERTO DA SILVA em 22/05/2025, ANDERLUCI DOS SANTOS ZANETTI em 22/05/2025. Jungado em 05/08/2025 12:11:41 por SAMUEL LONGO.



UNEMATCAP202543462A





2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, ou desde que justificada a impossibilidade, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade. (Art. 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, II, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

O Plano de Trabalho Anual - PTA é um instrumento gerencial que permite especificar o detalhamento das ações em termos de serviços, responsáveis, prazos, tarefas, insumos e custos necessários para a entrega das metas físicas anuais, compondo os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual (LOA). Trata-se de um instrumento de planejamento estratégico/operacional que contribui para que o Orçamento Público cumpra com sua finalidade de planejamento de curto prazo, contribuindo ainda para que as decisões de alocação de dotações orçamentárias sejam orientadas para atingir objetivos previamente estabelecidos (objetivo da ação, do programa e objetivos estratégicos de governo).

Não consta no PTA por tratar-se de uma concessão onerosa, ou seja, é uma contratação que gera receita à Administração e não custo/investimento.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo os critérios e práticas de sustentabilidade. (Art. 18, § 1º, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, III, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

O objeto classifica-se como Concessão Administrativa de Uso de Espaço Físico, a título oneroso. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados do fornecedor e a UNEMAT, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

O serviço deverá ser prestado por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

HASH: a0e5f77cf15c3159d433878267ab9411bc9008b197176447db0088ba026a. Documento assinado digitalmente, válido em <https://equipes.seplag.mt.gov.br/flowbee-public/#/validar/GYE7-G-JBE-CKJX-2TGd>. Assinado por: ANDERNICE DOS SANTOS ZANETTI em 22/05/2025. Jungado em 05/08/2025 12:11:41 por SAMUEL LONGO.



UNEMATCAP202543462A



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - ASSESSOR ESPECIAL II / REITORIA-LICITACAO - 05/08/2025 às 12:18:11.
Documento Nº: 29273438-961 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29273438-961>

SIGA



A demanda do Campus tem como base as seguintes características:

- * Quantitativo de usuários internos: 1.030
- 900 alunos do período diurno, 80 servidores e 50 terceirizados.
- * Horário mínimo de funcionamento: 2a a 6a das 7h às 21h30.

Não há especificações que restrinjam a competitividade de mercado.

3.1. Requisitos técnicos da contratação

As empresas deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de Comprovação de registro vigente no órgão de vigilância sanitária.

O critério de julgamento da licitação será o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DE ALIMENTOS OBRIGATÓRIOS.

O percentual de desconto ofertado sobre a tabela de alimentos obrigatórios será aplicado em todos os produtos contidos na tabela, durante toda a vigência do contrato, passível apenas de eventuais reajustes pelo IPCA.

Os preços dos produtos referente a tabela obrigatória, após homologação do certame, poderão ser arredondados para baixo a fim de facilitar a execução do objeto.

Os demais itens comercializados deverão seguir o preço de mercado, de modo a não compensar o desconto obrigatório dos itens da tabela mínima.

O fiscal do contrato, a ser designado pela Administração, acompanhará durante toda a vigência do contrato a adequação dos preços praticados pela cantina, seja os itens com ou sem desconto.

Os itens, objeto do presente, têm por base requisitos mínimos de qualidade, de desempenho, de padronização e de sustentabilidade, de modo a possibilitar a entrada de materiais duráveis para atender as rotinas, buscando sempre a proposta mais vantajosa.

O prazo para o início dos serviços é de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

3.3. Requisitos normativos que disciplinam os produtos a serem fornecidos

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.
- c) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

HASH: a05f77cf15c3b59dd439878267ab99411bc9008b1971f76447db008ba026a. Documento assinado digitalmente, válido em <https://requisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar> (GYE7-G-JBE-CKJX-2TGd). Assinado por: ANDERNICE DOS SANTOS ZANETTI em 22/05/2025. Jungado em 05/08/2025 12:11:41 por SAMUEL LONGO.



UNEMATCAP202543462A





Fundamentação: Estimativas das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. (Art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, IV, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

A estimativa foi realizada com base no tipo de produto a ser oferecido, horários e quantitativo de pessoal e no levantamento de servidores e discentes matriculados para a Unidade Cidade Universitária.

O detalhamento descritivo dos materiais irá compor o TR.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, V, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de

possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

As informações complementares serão apresentadas a partir de pesquisa no mercado.

HASH: a05f77cf15c3b59d433878267ab9411bc9008b197176447db0088ba026a. Documento assinado digitalmente, válido em <https://equipes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GYE7-G-JBE-CKJX-2TGd>. Assinado por: ANDERNICE DOS SANTOS ZANETTI em 22/05/2025. Jungado em 05/08/2025 12:11:41 por SAMUEL LONGO.



UNEMATCAP202543462A





6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18, § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, VI, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

Cotação de preços a ser realizada pela área competente e o custo estimado será determinado conforme pesquisa de preços realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e juntada ao processo de aquisição.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Art. 18, § 1º, VII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, VII, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

O Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços, foi a modalidade selecionada como a mais viável para esta licitação, pretendendo atender necessidades contínuas, recorrentes e incertas, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação. O critério de julgamento das propostas será o de maior desconto global.

7.1. Localização da entrega do produto

Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço: Avenida Santos Dumont S/Nº, Santos Dumont - Cidade Universitária Cáceres-MT, CEP 78.2011-260, Supervisão de Patrimônio/Almoxarifado, Campus Universitário Jane Vanini - UNEMAT.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

HASH: a05f77cf15c3b59d433878267ab99411bc9008b197176447db0088ba026a. Documento assinado digitalmente, válido em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GYE7-GJBE-CKJX-2TGD. Assinado por: ANDERNICE DOS SANTOS ZANETTI em 22/05/2025, REINALDO NORBERTO DA SILVA em 22/05/2025, ANDERLUCI DOS SANTOS ZANETTI em 22/05/2025. Jungado em 05/08/2025 12:11:41 por SAMUEL LONGO.



UNEMATCAP202543462A



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - ASSESSOR ESPECIAL II / REITORIA-LICITACAO - 05/08/2025 às 12:18:11.
Documento Nº: 29273438-961 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29273438-961>

SIGA



Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Art. 18, § 1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, VIII, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

Trata-se de um único item não sendo possível o parcelamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (inciso IX do § 1º do Art. 18, § 1º, IX, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, IX, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados pretendidos/benefícios:

- * Ter disponibilizado no Campus local com mais opções de lanches, refeições e outros produtos alimentícios de qualidade e diversificados de modo a satisfazer as necessidade da comunidade acadêmica.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, X, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

Não há necessidade de adequação do ambiente. A capacitação de servidores deverá ocorrer conforme Plano de Capacitação do Campus Universitário Jane Vanini, no que tange à fiscalização/gestão contratual. Emissão de portaria de fiscalização. Consulta às certidões da empresa. Emissão de contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

HASH: a0e5f77cf15c3b59d433878267ab9411bc9008b197176447db0088ba026a. Documento assinado digitalmente, válido em <https://equipes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GYE7-GJBE-CKJX-2TGD>. Assinado por: ANDERNICE DOS SANTOS ZANETTI em 22/05/2025. Jungado em 05/08/2025 12:11:41 por SAMUEL LONGO.



UNEMATCAP202543462A



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - ASSESSOR ESPECIAL II / REITORIA-LICITACAO - 05/08/2025 às 12:18:11.
Documento Nº: 29273438-961 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29273438-961>

SIGA



Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 18, § 1º, XI, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, XI, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

Não há contratações correlatas ou interdependentes para a solução apresentada neste estudo.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Art. 18, § 1º, XII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, XII, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto:

- * À observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- * Ao emprego apurado dos recursos públicos;
- * À conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- * Ao uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- * À remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos;
- * À observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

Não foram identificados impactos diretos pela oferta deste serviço. No entanto, a empresa contratada deve dar a destinação correta aos possíveis resíduos decorrente da prestação dos serviços.

13. MAPA DE RISCOS

O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

HASH: a05f77cf15c31569d4338782678bb9411bc9008b197176447db0088ba026a. Documento assinado digitalmente, válido em https://equipes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GYE7-G-JBE-CKJX-2TGD. Assinado por: ANDERNICE DOS SANTOS ZANETTI em 22/05/2025. Jungado em 05/08/2025 12:11:41 por SAMUEL LONGO.



UNEMATCAP202543462A



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - ASSESSOR ESPECIAL II / REITORIA-LICITACAO - 05/08/2025 às 12:18:11.
Documento Nº: 29273438-961 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29273438-961>

SIGA



13.1. Dados do Processo:

Objeto: Concessão administrativa de uso de espaço físico, a título oneroso.

13.2. Fase de Análise: PLANEJAMENTO DA CONTRATACÃO

13.2.1. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01: Planejamento deficiente

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: Baixo x Médio Alto

Dano(s): O prejuízo ao atendimento da demanda da Assessoria de Unidade Regionalizada Administrativa.

Ação(ões) Preventiva(s): Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do Campus Universitário Jane Vanini.

Responsável: Supervisão de Patrimônio e Coordenadoria de Planejamento.

Acão(ões) de Contingência: Revisão de quantitativo

Responsável: Assessoria de Unidade Regionalizada Administrativa.

Risco 02: Elaboração do Termo de Referência inadequado

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: Baixo x Médio Alto

Dano(s): Utilização, por parte da CONTRATADA, de produtos de baixa qualidade, que não atendam adequadamente às necessidades que geraram tal aquisição.

Ação(ões) Preventiva(s): Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto a ser contratado e solicitar a revisão deste pelo setor competente.

Responsável: Assessoria de Unidade Regionalizada Administrativa, Coordenadoria de Planejamento e Supervisão de Compras

Acção(ões) de Contingência: Refazer o Termo de Referência.

Responsável: Assessoria de Unidade Regionalizada Administrativa, Coordenadoria de Planejamento e Supervisão de Compras

Risco 03: Indisponibilidade financeira

SH: a0e5777d-15c3-4f59-d433878267cab8941bc9008b19c19716447dbfe008Ba026a. Documento assinado digitalmente, valido em <https://ajusquicoes.seglap.mt.gov.br/flowbee-e-pub/#/validar/GYET-GIBE-CKJX-2TGd>. Assinado por: ANDERNICE DOS SANTOS ZANETTI em 06/07/2015, PEINAL DO NORTE, NO SUA em 22/05/2015, ANDERNUIC DOS AUTOS ZANETTI em 12/12/2015, SAMI IEI LONGONI.





Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: x Baixa Médio Alto

Dano(s): A não contratação do objeto licitado, impossibilita no fornecimento de alimentação na Unidade Cidade Universitária do Campus Universitário Jane Vanini.

Ação(ões) Preventiva(s): Execução da Contratação.

Responsável: Supervisão de Compras e Ordenador de Despesa.

Ação(ões) de Contingência: Para este objeto não envolve programação de Planejamento financeiro.

Responsável: Supervisão Compras e Ordenador de Despesa.

Risco 04: Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: Baixo x Médio Alto

Dano(s): Prejuízo ao atendimento das necessidades do Campus Universitário Jane Vanini, com interrupção no fornecimento.

Ação(ões) Preventiva(s): Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa.

Responsável: Comissão Permanente de Licitação.

Ação(ões) de Contingência: Recessão contratual e reinício do processo licitatório.

Responsável: Comissão Permanente de Licitação.

13.3. Fase de Análise: GESTÃO / EXECUÇÃO DO OBJETO

13.3.1. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01: Atraso no fornecimento

Probabilidade: Baixa x Média Alta

Impacto: Baixo x Médio Alto

Dano(s): Inexecução dos programas, dentro dos prazos definidos, no qual os produtos serão utilizados.

Ação(ões) Preventiva(s): Fiscalizar o contrato sobre prazo de fornecimento. Notificação de dias restantes para entrega.

Responsável: Fiscal designado e Supervisão de Contratos.

Ação(ões) de Contingência: Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir a demanda do órgão.

HASH: a0e5f77cf15c3b59d433878267ab9411bc9008ab1971f76447db0088ba026a. Documento assinado digitalmente, válido em https://equipes.seplag.mt.gov.br/flowbee-public/#/validar/GYE7-GJBE-CKJX-2TGD. Assinado por: ANDERNICE DOS SANTOS ZANETTI em 22/05/2025, Jungado em 05/08/2025 12:11:41 por SAMUEL LONGO.



UNEMATCAP202543462A



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - ASSESSOR ESPECIAL II / REITORIA-LICITACAO - 05/08/2025 às 12:18:11.
Documento Nº: 29273438-961 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29273438-961>

SIGA



Responsável: Assessoria Jurídica.

Risco 02: Aquisição com preço acima da média do mercado.

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: Baixo x Médio Alto

Dano(s): Danos ao erário.

Ação(ões) Preventiva(s): Pesquisa de preço com de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

Responsável: Supervisão de Compras.

Ação(ões) de Contingência: Evitar contratações não adequadas, em desacordo com o valor máximo estipulado.

Responsável: Comissão Permanente de Licitação.

Risco 03: Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada.

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: Baixo x Médio Alto

Dano(s): Recusa de fornecimento pela empresa.

Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento Financeiro.

Responsável: Coordenadoria de Planejamento.

Ação(ões) de Contingência: Reservar os recursos com antecedência.

Responsável: Coordenadoria de Planejamento.

Risco 04: Execução do objeto em desacordo com o Termo de Referência.

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: Baixo x Médio Alto

Dano(s): Prejuízo ao erário e não atendimento da demanda conforme planejamento.

Ação(ões) Preventiva(s): Fiscalização durante a Execução.

Responsável: Fiscal de Contrato.

Ação(ões) de Contingência: Sanções e penalidades previstas no Contrato.

Responsável: Assessoria Jurídica.

HASH: a0e5f77cf15c3b59d4338782678b9411bc9008b1971f76447db0088ba026a. Documento assinado digitalmente, válido em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GYE7-G-JBE-CKJX-2TGd. Assinado por: ANDERNICE DOS SANTOS ZANETTI em 22/05/2025. Jungado em 05/08/2025 12:11:41 por SAMUEL LONGO.



UNEMATCAP202543462A



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - ASSESSOR ESPECIAL II / REITORIA-LICITACAO - 05/08/2025 às 12:18:11.
Documento Nº: 29273438-961 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29273438-961>

SIGA



14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do Art. 18, § 1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, XIII, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

Trata-se da necessidade de Concessão administrativa de uso de espaço físico, a título oneroso, destinado à prestação de serviço de lanchonete/cantina, em contêiner localizado no Campus Universitário Jane Vanini, rua dos Aviadores S/N, rotatória com Av. Santos Dumont - Cidade Universitária CEP 78.211-332 - Cáceres, MT., no Espaço de Convivência, correspondente a 12 m².

A equipe de planejamento DECLARA viável a contratação em referência, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

A Equipe de Planejamento de Contratação é composta por um Integrante da unidade Demandante, um Integrante Administrativo da comissão de planejamento (responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas demandante e técnica nos aspectos administrativos da contratação) e, se necessário, um Integrante Técnico (responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada), a ser indicado pela Coordenadoria de Planejamento.

A seguir o representante da unidade demandante que comporá a equipe de contratação:

Integrante demandante: Andernice dos Santos Zanetti, matrícula: 124818 CAC/DURA;

Integrante Técnico: Reinaldo Norberto da Silva, Portaria nº 1225 / 2023 / PRPTI;

Integrante Licitações e Contratos: Elisangela Pires da Silva, Portaria nº: 2868/2022 - GR.

Assim, tendo em vista as especificações, condições e justificativas apresentadas, mostra-se adequada a contratação do objeto descrito para o atendimento da necessidade.

Cáceres-MT, 21 de maio de 2025.

Elaborado por:



HASH: a05f77cf15c3b59d4338782678bb9411bc9008b197176447db0088ba026a. Documento assinado digitalmente, válido em https://equipes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GYE7-G-JBE-CKJX-2TGd. Assinado por: ANDERNICE DOS SANTOS ZANETTI em 22/05/2025. Jungado em 05/08/2025 12:11:41 por SAMUEL LONGO.



UNEMATCAP202543462A



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - ASSESSOR ESPECIAL II / REITORIA-LICITACAO - 05/08/2025 às 12:18:11.
Documento Nº: 29273438-961 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29273438-961>

SIGA



ANDERNICE DOS SANTOS ZANETTI

MATRÍCULA: 124818 CAC/DURA

DEMANDANTE

Equipe Planejamento:

REINALDO NORBERTO DA SILVA,

PORTARIA Nº 1225 / 2023 / PRPTI

INTEGRANTE TÉCNICO

De Acordo:

ANDERLUCI DOS SANTOS ZANETTI

COORDENADORA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA N. 2888/2022

HASH: a0e5f77cf15c3b59d4338782678bb9411bc9008b19717f76447db0088a026a. Documento assinado digitalmente, válido em https://equipes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GYE7-G-JBE-CKJX-2TGd. Assinado por: ANDERNICE DOS SANTOS ZANETTI em 22/05/2025, Jungado em 05/08/2025 12:11:41 por SAMUEL LONGO.



UNEMATCAP202543462A



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - ASSESSOR ESPECIAL II / REITORIA-LICITACAO - 05/08/2025 às 12:18:11.
Documento Nº: 29273438-961 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29273438-961>

SIGA

	ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO/ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
--	---	--



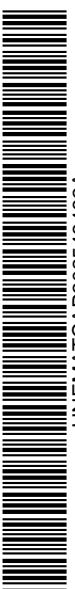
HASH: bd621045b663dc2c705649271f86229b1b3e7b19342b5841739272e4442d43. Documento assinado digitalmente, válido em <https://equisicoes.seplg.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6GH-FYAR-9N8G-97K/R>. Assinado por: ANDERLINE DOS SANTOS ZANETTI em 21/05/2025. Juntado em 05/08/2025 12:15:59 por SAMUEL LONGO.



	<p>ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO/ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO</p>	
---	--	---



HASH: bd621045b683dc2c705649271f86229b1b3e7b1934215841739272e4442d43. Documento assinado digitalmente, válido em <https://equisicoes.seplg.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar> X6GH-FYAR-9N8G-97K/R. Assinado por: ANDERLINE DOS SANTOS ZANETTI em 21/05/2025. Juntado em 05/08/2025 12:15:59 por SAMUEL LONGO.



UNEMATCAP202543462A



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - ASSESSOR ESPECIAL II / REITORIA-LICITACAO - 05/08/2025 às 12:18:11.
Documento Nº: 29273438-961 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29273438-961>

SIGA

UNEMAT-PRO-2025/09647 - Página 20

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO/ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO</p>	
---	--	---



HASH: bd621045b683dc2c705649271f186229b1b3e7b1934215841739272e4442d43. Documento assinado digitalmente, válido em <https://equisicoes.seplg.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6GH-FYAR-9N8G-97K/R>. Assinado por: ANDERLINE DOS SANTOS ZANETTI em 21/05/2025. Juntado em 05/08/2025 12:13:59 por SAMUEL LONGO.



UNEMATCAP202543462A



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - ASSESSOR ESPECIAL II / REITORIA-LICITACAO - 05/08/2025 às 12:18:11.
Documento Nº: 29273438-961 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29273438-961>

SIGA 

UNEMAT-PRO-2025/09647 - Página 21

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO/ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO</p>	
---	--	---



HASH: bd621045b683dc2c705649271f186229b1b3e7b1934215841739272e4442d43. Documento assinado digitalmente, válido em <https://equisicoes.seplg.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X6GH-FYAR-9N8G-97K/R>. Assinado por: ANDERLINE DOS SANTOS ZANETTI em 21/05/2025. Juntado em 05/08/2025 12:13:59 por SAMUEL LONGO.



UNEMATCAP202543462A



Autenticado com senha por SAMUEL LONGO - ASSESSOR ESPECIAL II / REITORIA-LICITACAO - 05/08/2025 às 12:18:11.
Documento Nº: 29273438-961 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29273438-961>

SIGA